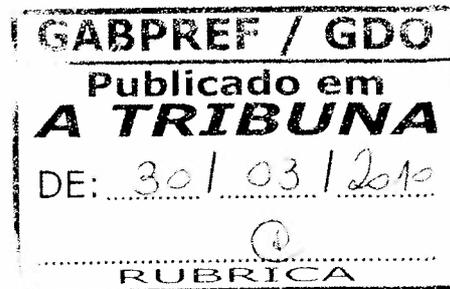




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.894

**Denomina logradouro público
no bairro Estrelinha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Tubarão**, o logradouro público localizado com início na Rua Oito de Julho (ponto de coordenadas UTM E= 359.353,66 e N= 7.755.493,49), e término na Rua Itabira (ponto de coordenadas UTM E= 359.292,90 e N= 7.755.546,66), no bairro Estrelinha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 5.112, de 21 de março de 2000.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de
março de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1336104/10

/ccmt